MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.895.488/0001-09
Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 45.895.488/0001-09
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-4
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9-23

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
São Paulo – SP

Abstenção de Opinião
Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira dos exercícios de 31 de março de 2026 e 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA,** devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião
Ausência de Demonstrações financeiras da companhia investida
Conforme descrito na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, o Fundo detinha investimentos em cotas da Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. ("Companhia Investida"), no montante de R$22.438, o equivalente a 100,14% do seu Patrimônio Líquido. Até a data da emissão do nosso relatório de auditoria, as demonstrações financeiras da Companhia Investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não haviam sido divulgadas ou disponibilizadas para nossa análise. Em razão disso, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a mensuração desse investimento na data-base do fundo, nem aplicar procedimentos alternativos que nos permitissem concluir sobre a adequação do valor registrado. Consequentemente, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos valores dos investimentos mantidos pelo Fundo, no resultado do exercício findo em 31 de março de 2026 e, consequentemente, no patrimônio líquido e no valor das cotas do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau – SC, 26 de agosto de 2026.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrativo da posição financeira

Em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	2026			2025		
	Quant.	Valor contábil	% sobre PL	Quant.	Valor contábil	% sobre PL
Disponibilidades		-	-		-	-
Ações de companhias de capital fechado		22.438	100,14		18.905	100,11
Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda.	49.605.927	22.438	100,14	49.605.927	18.905	100,11
Total do ativo		22.438	100,14		18.905	100,11
Valores a pagar		32	0,14		20	0,11
Taxa de administração		9	0,04		7	0,04
Custódia		5	0,02		3	0,02
Taxa de fiscalização		14	0,06		6	0,03
Outros valores a pagar		4	0,02		4	0,02
Total do passivo		32	0,14		20	0,11
Patrimônio líquido		22.406	100,00		18.885	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		22.438	100,14		18.905	100,11

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Valores mobiliários de renda variável	3.533	1.248
Ajuste ao valor justo das ações de companhias fechadas	3.533	1.248
Despesas	(12)	3
Taxa de administração	(3)	(3)
Taxa de fiscalização	(7)	7
Auditoria e custódia	(1)	(1)
Despesas diversas	(1)	-
Resultado líquido do exercício	**3.521**	**1.251**
Resultado abrangente do exercício		
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**3.521**	**1.251**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto vlaor untario das cotas)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 31 de março de 2023	**17.657**	**-**	**(14)**	**17.643**
Emissão de cotas	-	-	-	-
Amortização de cotas	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	(9)	(9)
Exercício findo em 31 de março de 2024	**17.657**	**-**	**(23)**	**17.634**
Emissão de cotas	-	-	-	-
Amortização de cotas	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	1.251	1.251
Exercício findo em 31 de março de 2025	**17.657**	**-**	**1.228**	**18.885**
Emissão de cotas	-	-	-	-
Amortização de cotas	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	3.521	3.521
Exercício findo em 31 de março de 2026	**17.657**	**-**	**4.749**	**22.406**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	-	-
Pagamento de auditoria e custódia	-	-
Demais pagamentos	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais		**-**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participações societárias	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**-**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalente de caixa - início do exercício	**-**	**-**
Caixa e equivalente de caixa - final do exercício	**-**	**-**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Marsella - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 23 de maio de 2022, e iniciou suas atividades em 30 de junho do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração' de 10 anos, contados da data de iníco do Fundo, podendo ser prorrogado por até mais 2 anos mediante orientação do Gestor.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução nº 554.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plenadiscricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 175/2022, adaptada em 18 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser

diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administração em 26 de agosto de 2026.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a. Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificantede perda de mudança de seu valor de mercado.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

c. Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em mercado ativo
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo. Nos casos em que o administrador concluir que o valor justo de uma entidade não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

e. Outros ativos e passivos
Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveisincluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

4 Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de companhias de capital fechado

(i) Composição da carteira de companhia de Capital Fechado
Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em cotas de companhias de capital fechado no exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026:

Data Base	Companhias Investidas	Valor justo	Quantidade de ações	(%) Participação
2026	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	22.438	49.605.927	100,00%
2025	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	18.905	49.605.927	100,00%

(ii) Movimentação da carteira de companhia de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a movimentação dos investimentos em ações de companhias de capital fechadono período de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2025:

Data Base	Companhias	Saldo inicial	Ajuste a valor justo	Saldo Final
2026	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	18.905	3.533	22.438
2025	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	17.657	1.248	18.905

(iii) Descrição da Sociedade Limitada

Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. (“Plural Holding”)

A Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. foi constituída em 10 de maio de 2010 com prazo de duração indeterminado e é uma sociedade limitada, com sede no estado de São Paulo, e tem como objetivo exclusivamente a participação em sociedades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que adotem padrões de governança corporativa, na forma definida na legislação e regulamentação aplicáveis e vigentes.

(iv) Avaliação do valor justo

No exercício findo em 31 de março de 2025, o investimento na Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda foi reavaliado a valor justo, que considerou uma proposta firme de venda do ativo principal da Companhia, a Austral Participações S.A., cuja participação é detida indiretamente pelo Fundo. A reavaliação considerou os preços de negociação oficiais disponíveis, alterando o valor do investimento de R$18.905 para R$22.438.

Além do investimento indireto na Austral Participações S.A., a Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. mantém ativos financeiros decorrentes de instrumentos de dívida e contratos de mútuo com a ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A. Não foi constituída provisão para perdas sobre esses ativos, considerando o vínculo econômico entre as partes, dado que os principais sócios da ABL integram o Grupo Genial. A Administração entende que, em caso de inadimplemento, eventuais perdas seriam absorvidas pelos próprios investidores do Grupo, não gerando impacto relevante para o Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2024, o investimento na Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda foi mantido a valor de custo, em razão da ausência de elementos objetivos que permitissem uma mensuração segura do valor justo. A estrutura indireta de participação na Austral, aliada à posição minoritária do Fundo, impossibilitou o acesso direto às informações operacionais e financeiras da Companhia Investida, restringindo-se às informações públicas disponíveis. Dessa forma, os prestadores de serviços essenciais não obtiveram dados suficientes para fundamentar uma avaliação confiável. Ainda que o teste de impairment tenha sido considerado no processo de avaliação, as tratativas de alienação estavam protegidas por acordo de confidencialidade, o que limitou a formalização e divulgação de evidências adicionais.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou envolverem

opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou; (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador, do Gestor e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora, o Gestor e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Os recursos que constam na carteira do Fundo e o cotista estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

a. Risco de mercado

Fatores macroeconômicos relevantes
Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram

qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, a Sociedade Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Sociedade Alvo e, por conseguinte,

os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

b. Outros riscos

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas
A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco Relacionado às Ofertas de Cotas do Fundo
Tendo em vista que o Fundo se destina a Investidores Profissionais, sendo vedada a aquisição das Cotas por investidores classificados como qualificados nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM 30, as Cotas do Fundo serão ofertadas nos termos da Resolução CVM 160 por meio do rito de registro automático, conforme faculta o Artigo 26, VII, a) e VI, a), da Resolução CVM 160 e/ou mediante colocação privada, nos termos do Artigo 8º da Resolução CVM 160. Desta maneira, as ofertas terão o seu registro obtido automaticamente e/ou estará dispensada de registro perante a CVM sem que seja realizada análise prévia da CVM. Nesse sentido, os Cotistas que subscreverem Cotas no âmbito das ofertas realizadas pelo Fundo estarão expostos aos riscos inerentes a tal dispensa de análise da CVM.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária
Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais, (vi) potencial distinção do tratamento tributável aplicável ao Fundo ou seus Cotistas conforme a classificação ou não como entidade de investimento, nos termos da regulamentação aplicável. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar a Sociedade Alvo, os Ativos Financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Limitação de Responsabilidade dos Cotistas
A Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, muito embora o Fundo tenha a intenção de aplicar o regime de responsabilidade limitada ao valor das Cotas aos seus Cotistas, sem qualquer responsabilidade solidária entre eles, bem como o regime de insolvência civil do Fundo, conforme previsto no Código Civil, tais previsões dependem da entrada em vigor da Resolução CVM 175 que, até a data de registro do Regulamento, ainda não entrou em vigor, de modo que a efetiva aplicabilidade de tais regimes fica condicionada à entrada em vigor da respectiva regulamentação e pela interpretação a ser dada de tais normativos. Independentemente da limitação da responsabilidade dos Cotistas, nas hipóteses em que o Fundo deva entrar em processo de liquidação, com base nas disposições do Regulamento, mas não for possível efetuar a liquidação do veículo por motivos alheios à vontade da Administradora, eventuais custos de operacionalização para a

manutenção da estrutura do Fundo serão arcados pelos Cotistas. A Resolução CVM 175, que prevê a possibilidade de limitação da responsabilidade dos cotistas no âmbito da regulamentação editada pela CVM, estrará em vigor em 02 de outubro de 2023. Nos termos do artigo 134 de tal norma, "Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições desta Resolução até 31 de dezembro de 2024".

Padrões das demonstrações contábeis
As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

Morosidade da justiça brasileira
O Fundo e a Sociedade Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou a Sociedade Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Sociedade Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem
O Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, a Sociedade Alvo pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

c. Riscos Relacionados ao Fundo

Risco de concentração da carteira do Fundo
A carteira do Fundo deverá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos na Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por esta mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros
A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo e/ou os Ativos Financeiros ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo e/ou dos Ativos Financeiros. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas, observadas eventuais restrições e limitações previstas no Regulamento e no Acordo de Cotistas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos
A realização de investimentos no Fundo sujeita o Cotista a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de suas respectivas afiliadas, dos membros do Comitê de Investimentos, de

quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de Patrimônio Líquido negativo
Conforme item "5)" acima, a limitação da responsabilidade dos cotistas está condicionada à entrada em vigor da Resolução CVM 175, de modo que eventuais perdas patrimoniais do Fundo relacionadas ao período anterior à vigência da Resolução CVM 175 não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial da Sociedade Alvo que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido do Fundo em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de acionista anteriormente à entrada em vigência da Resolução CVM 175

Risco de Governança do Fundo
Durante o Prazo de Duração do Fundo, estará vigente o Acordo de Cotistas para regular os termos e condições para ingresso dos Cotistas no Fundo, bem como outros direitos políticos e econômicos. Ademais, o Fundo deterá participação na Sociedade Alvo, de modo que a governança será exercida, pelo Fundo, de forma proporcional à sua participação e relevância no capital social da Sociedade Alvo, nos termos do Regulamento e do Acordo de Cotistas. Em razão do Acordo de Cotistas e as restrições previstas no Acordo de Cotistas e no Regulamento, as Cotas do Fundo não gozarão de liquidez em mercado secundário, diferentemente das ações de emissão da Sociedade Alvo. Além disso, a governança estabelecida no Acordo de Cotistas pode tornar o investimento mais arriscado e desprovido da liquidez que gozaria o investimento em outros valores mobiliários.

Desempenho passado
Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo.

Inexistência de garantia de rentabilidade
O Fundo não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pela Administradora, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pela Sociedade Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer alvo indicado no Regulamento. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas do Fundo.

Risco relacionado ao setor de atuação da Sociedade Alvo
A Sociedade Alvo atua na prestação de serviços de coleta e disposição de resíduos, bem como de resposta a emergências, tal atividade envolve riscos operacionais como defeitos ou mau funcionamento de equipamentos, problemas nos treinamentos de profissionais, falhas e desastres naturais, que podem resultar em liberações de materiais perigosos, acidentes envolvendo os empregados da Sociedade Alvo, ou a necessidade de desligar ou reduzir a operação de nossas instalações enquanto ações corretivas são tomadas. Os empregados da Sociedade Alvo, geralmente, trabalham em condições potencialmente perigosas, o que expõe a Sociedade Alvo, e consequentemente o Fundo, a uma possível responsabilidade por ferimentos pessoais e outros acidentes, interrupção de negócios e danos ou destruição de propriedades. Os programas de treinamento e manutenção de equipamentos e veículos da Sociedade Alvo podem não ser adequados para abranger todas as potenciais responsabilidades da Sociedade Alvo, bem como para preparar seus profissionais a desempenhar as atividades

necessárias durante o atendimento ao cliente sem causar danos ou sofrer acidentes. Eventuais acidentes durante a execução O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou amortizações significativas, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas. dos serviços da Sociedade Alvo poderão prejudicar sua reputação junto aos clientes e, consequentemente, impactar de maneira adversa seus negócios e resultados operacionais, e consequentemente o Fundo e a rentabilidade das Cotas.

Demais Riscos
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou amortizações significativas, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

d. Riscos relacionados à Sociedade Alvo e aos Ativos Alvo

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo
Nos termos da regulamentação, o Fundo deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros
No âmbito de suas atividades, a Sociedade Alvo e, eventualmente, o próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

Risco de diluição
O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada - Lei das S.A., em quaisquer futuros aumentos de capital que venham a ser realizados pela Sociedade Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo após o Fundo se tornar acionista da Sociedade Alvo e o Fundo não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída.

A Sociedade Alvo está sujeita à Lei Anticorrupção Brasileira
A Sociedade Alvo está sujeita à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a

administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício da Sociedade Alvo, essa pessoa jurídica pode ser responsabilizada independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Riscos relacionados à Sociedade Alvo
Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Existe a possibilidade de a Sociedade Alvo: (i) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (ii) estar descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (iii) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros, que dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Os pagamentos decorrentes dos Ativos Alvo pela Sociedade Alvo podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

e. Riscos de Liquidez

Liquidez reduzida
As aplicações do Fundo em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso o Fundo precise vender os Ativos Alvo emitidos pela Sociedade Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas
Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à recomendação do Comitê de Investimentos de reinvestir Ativos Financeiros. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventualidade de a Gestora não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos do Fundo.

Os valores decorrentes de alienação dos Ativos Financeiros poderão ser reinvestidos, mediante recomendação do Comitê de Investimentos, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Risco de restrições à negociação
Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo da Sociedade Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e

demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das Cotas
Conforme previsto no art. Artigo 17 do Regulamento, as cotas do fundo não poderão ser negociadas em mercado secundário, exceto nas hipóteses lá estipuladas. Além disso, tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. Como consequência, a baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo Cotista. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado
A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo,são escriturais e nominativas.

O Fundo possui apenas uma classe de Cotas, a qual conferirá iguais direitos e obrigações aos Cotistas, não havendo, portanto, direitos políticos e/ou econômico-financeiros distintos entre os Cotistas.

a. Emissão
A primeira emissão de Cotas foi deliberada pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e terá as características descritas no Anexo I ao presente Regulamento.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou
(ii) mediante simples deliberação do Administrador, limitada a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e desde que destinada (a) ao pagamento de encargos do Fundo; (b) ao pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo; e (c) pagamento e/ou constituição de reservas para pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não foi realizada novas integralizações.

b. Amortização
As cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a:

(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;
(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;
(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;
(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e
(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, razão pela qual o Administrador poderá, em conjunto com o Gestor, a despeito da indicação do previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo, optar pela permanência dos recursos no caixa do Fundo.

As Distribuições serão feitas sob a forma de:

(i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; e/ou
(ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

c. Resgate

O Fundo deverá ser liquidado quando do término de seu Prazo de Duração, exceto se (i) a Assembleia Geral de Cotistas vier a deliberar por sua liquidação antecipada.

A negociação dos bens e ativos do Fundo será feita pelo Gestor, a seu critério e sob sua responsabilidade, por meio de uma das estratégias de desinvestimento a seguir:

(i) venda em bolsa de valores, mercado de balcão organizado, mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas conforme o tipo de ativo, observado o disposto na legislação aplicável;
(ii) exercício, em bolsa de valores, mercado de balcão organizado, mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas, de opções de venda, negociadas pelo Gestor quando da realização dos investimentos;
(iii) entrega aos Cotistas de títulos e valores mobiliários negociados em mercado organizado de bolsa ou balcão ou nos mercados financeiros, bem como de ativos de Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo na data de liquidação; ou
(iv) caso não seja possível adotar os procedimentos em (i), (ii) e (iii), dação em pagamento dos bens e ativos do Fundo como forma de pagamento da amortização e/ou do resgate das Cotas

Por ocasião da liquidação do Fundo, o Administrador promoverá:

(i) o rateio dos títulos ou valores mobiliários de cada espécie e classe entre os Cotistas, na estrita proporção das Cotas por eles detidas, observado o disposto na regulamentação em vigor;
(ii) o rateio de outros ativos integrantes da carteira do Fundo entre os Cotistas, conforme determinação da Assembleia Geral de Cotistas, que deverá estabelecer os critérios detalhados e específicos para adoção de tais procedimentos, observado o disposto na regulamentação em vigor; e
(iii) a realização dos demais investimentos do Fundo, mediante sua alienação por meio de transações privadas, alienação em bolsa de valores ou mercado de balcão, resgate de aplicações financeiras

ou outras formas, conforme determinado pela Assembleia Geral de Cotistas, sendo que o produto resultante será entregue aos Cotistas como forma de pagamento pelo resgate de suas Cotas.

8 Serviços de gestão, custódia e controladoria

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Genial Gestão Ltda, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício das atividades de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia, controle de ativos e passivos, cálculo da cota, distribuição de cotas, processamento e contabilidade do Fundo são prestados pelo Banco Genial S.A., instituição legalmente habilitada a prestar tais serviços.

As cotas de sociedade limitada encontram-se devidamente registradas nos livros e documentos societários da empresa investida.

9 Remuneração da administração e gestão

Pelos serviços de administração, controladoria, tesouraria, distribuição e gestão, o Fundo pagará uma taxa de administração no valor fixo de R$ 0,2 (duzentos reais), ajustado anualmente no mês de janeiro pelo índice IGP-M.

No período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, o Fundo registrou despesas de taxa de administração e gestão no montante de R$ 3.

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma taxa de custódia correspondente a parcela equivalente de 0,001% a.a., calculados sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$0,1 (cem reais), corrigido anualmente pelo IGP-M.

No período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, o Fundo registrou despesas de taxa de custódia no montante de R$ 1.

Não será devida taxa de *performance,* ingresso e/ou saída pelo Fundo.

10 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

11 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2025, sobre opatrimônio líquido médio foram:

	31/03/2026		31/03/2025	
Descrição	**Valor**	**Valor Líquido Médio**	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**
Taxa de administração e gestão	9	0,05%	7	0,04%
Taxa de fiscalização	5	0,03%	3	0,02%
Auditoria e custódia	14	0,07%	6	0,03%
Despesas diversas	4	0,02%	4	0,02%
Total	**32**	**0,17%**	**20**	**0,11%**
PL Médio	**18.891**		**17.643**	

12 Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do exercício foram os

seguintes:

Exercício findo em	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
31 de março de 2026	1,2689	18.891	18,64%
31 de março de 2025	1,0695	17.643	7,10%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

13 Partes relacionadas

As transações entre o Fundo e o Administrador referente a despesas seguem no demonstrativo abaixo:

Despesas	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de administração	**3**	**3**

O Fundo apresenta uma exigibilidade no final do período com o Administrador:

Passivo	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de administração a pagar	**9**	**7**

14 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - (“CVM”).

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular do Administrador, realizado em 26 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado:

a) Atualização integral do regulamento do Fundo, com adequação à RCVM 175 e ao padrão do Administrador, incluindo nova organização em parte geral, anexo da classe única e apêndices das subclasses.
b) Reorganização dos direitos e deveres dos cotistas, sem alteração de seus direitos econômicos, com adaptação à estrutura de classes.
c) Incluídas disposições sobre limitação de responsabilidade dos prestadores de serviços, conforme suas atribuições legais e contratuais.
d) O Fundo e sua classe passaram a adotar a denominação com o sufixo “Responsabilidade Limitada”.
e) Houve atualização de procedimentos operacionais, incluindo comunicações eletrônicas aos cotistas e possibilidade de realização de assembleias em formato eletrônico.
f) Atualizou-se o rol de encargos e os fatores de risco, em linha com a RCVM 175 e com o novo padrão regulatório.
g) Foram incorporadas disposições relativas à segregação patrimonial por classes e às novas estruturas

regulatórias aplicáveis.

17 Evento subsequente

O Administrador não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras.

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Diretora responsável